

438

O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA: DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA. *Gabriela da Ros de Araújo, Camila Turba, Sueli Menezes Pereira (orient.)* (UFSM).

A partir do espírito descentralizador da LDB 9394/96, o município de Santa Maria instituiu a lei da Gestão Democrática nº. 4740/2003 que regulamenta, entre outras, a constituição e funcionamento dos Conselhos Escolares (CE). Tendo como base essa legislação, o foco da pesquisa consiste na atuação do CE frente à democratização da gestão financeira. A metodologia adotada é a pesquisa participante, em que pesquisador e pesquisado interagem no processo investigativo. Considerando as atribuições legais do CE de adendar, de modificar e de aprovar o plano da escola, observa-se que este órgão, na rede municipal de Santa Maria, ainda não assumiu suas funções, indicando que o mesmo existe como figura legal, mas não atuante. Atribui-se a esta realidade a falta de estudos coletivos sobre as políticas educacionais, tanto pela comunidade interna, quanto externa; o não chamamento da comunidade para a participação; a ausência de órgãos representativos dos alunos e demais integrantes do CE, evidenciando o centralismo de decisões como fator impeditivo da efetiva gestão democrática. Partindo disto, conclui-se que houve poucos avanços em relação à gestão democrática nas escolas municipais de Santa Maria através dos CE como órgão máximo decisório da gestão, especialmente no que se refere à gestão financeira, tendo em vista o desconhecimento das verbas públicas para a educação e a legislação pertinente ao assunto. Outro fator relevante, nesta análise, é a confusão entre os papéis do CE e do CPM devido à dubiedade da Lei Municipal nesta relação, o que se reflete numa participação não consciente e despreparada para os processos decisórios da instituição.